



## CONVÊNIO Nº 07/2023

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 933/2023, que “Dispõe sobre concessão de subvenção social e de contribuição social às entidades que menciona e contém outras providências.”

**CONSIDERANDO**, também, o teor da Lei Municipal nº 767/2013, segundo a qual “Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a União, Estados e demais Municípios da Federação, inclusive com as entidades da administração direta de tais entes, bem como com entidades sem fins lucrativos, convênios, consórcios, acordos, cartas de intenção e congêneres, visando ao recebimento de recursos, verbas, bens e implementos em favor da municipalidade ou ao fomento de ações de interesse da comunidade.”

**CONSIDERANDO** o plano de trabalho apresentado, bem como documentação que comprova sua capacidade de receber verbas públicas, nos termos da legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a declaração da entidade, considerada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 513/96.

**CONSIDERANDO** que a entidade em questão presta relevantes serviços à comunidade na promoção e articulação das ações no campo cultural e esportivo.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.940/0001-41, com sede na Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro, CEP 36255-000, Aracitaba/MG, neste ato representado por sua Prefeita Terezinha Marcília do Amaral Toledo, e **BONFINENSE FUTEBOL CLUBE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.123.133/0001-10, com sede na Rua Cristiano de Souza, nº s/n - Centro, CEP 36.255-000, Aracitaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, João Bosco Anastácio do Amaral, CPF nº 521.016.146-34, celebram o presente CONVÊNIO nas cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA 1ª – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o repasse de verbas do Município de Aracitaba ao Bonfinense Futebol Club para fins de contribuição e auxílio à atuação da entidade, na consecução de seus fins sociais, na forma do plano de trabalho apresentado.

*Am Toledo*

*JB*

*João Bosco Anastácio do Amaral*



### **CLÁUSULA 2ª – RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE**

Fica contratado o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de repasse financeiro do Município, em uma única parcela creditados à conta do Bonfinense Futebol Club até 31 de agosto de 2023.

### **CLÁUSULA 3ª – PRAZO**

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal:  
2.10.01.27.812.0006.2.0052.3.3.50.41.00.

### **CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Constitui obrigação do Município, havendo disponibilidade financeira, proceder ao repasse nos valores e data dispostos na Cláusula 2ª.

### **CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DO BONFINENSE FUTEBOL CLUBE**

Constitui obrigação do Bonfinense Futebol Club:

1. Aplicar os valores repassados na forma designada no plano de trabalho apresentado ao Município, preservando as finalidades e objetivos do presente Convênio;
2. Prestar contas final ao MUNICÍPIO de todos os recursos financeiros nos moldes estipulados neste Termo.

### **CLÁUSULA 7ª – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Poderá o Município, a todo momento, requisitar informações e documentos para verificação da aplicação devida dos repasses, nos termos do plano de trabalho, podendo, para tanto, cessar eventuais repasses pendentes em caso de negativa por parte da Associação.

### **CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO E MULTA**

Aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei 8666/93 relativos à rescisão e multa.

### **CLÁUSULA 9ª – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

*Am Toledo*

*BAW*

*Luiz Basilio Assunção do Amaral*



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

E, por estarem justos e conveniados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aracitaba/MG, 01 de agosto de 2023

*Terezinha Marcília A. Toledo*  
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL  
TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

*João Bosco Anastácio do Amaral*

JOÃO BOSCO ANASTÁCIO DO  
AMARAL  
Presidente do Bonfinense Futebol Clube

*Bruna Paiva*

TESTEMUNHA

Nome: *Bruna Paiva*  
CPF/CI: *141.353.016-81*

*M<sup>te</sup> Amélia de S. Anastácio*

TESTEMUNHA

Nome: *Maria Amélia de S. Anastácio*  
CPF/CI: *093.300.026-83*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

01 / 08 / 2023.

*Alyson José de Almeida*